



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282**EMAIL:  
[camara@camararubineia.gov.sp.br](mailto:camara@camararubineia.gov.sp.br)CEP: 15790-000 – RUBINÉIA –  
ESTADO DE SÃO PAULO

### **TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA.**

#### **ADITIVO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

**CONTRATADA:** ALVES E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 10.572.470/0001-83

Considerando que o Contrato Principal firmado entre as partes acima identificadas, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Administrativa para esta Câmara Municipal, tem prazo de encerramento o próximo dia 25 de fevereiro de 2023;

Considerando que os serviços contratados são indispensáveis ao regular funcionamento desta edilidade, devendo serem mantidos a bem do interesse público;

Considerando que a prorrogação do contrato celebrado entre as partes se apresenta vantajosa à Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o presente aditivo contratual, encontra respaldo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato;

Considerando a existência de dotação orçamentária para custear a presente prorrogação;

Resolvem as partes prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 25/02/2023 a 25/02/2024, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

**Cláusula Segunda:** Tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta do Contrato e considerando as perdas inflacionárias apuradas do último período, o valor mensal das prestações pagas à Contratada passará a ser de R\$ 5.447,00, valor global de R\$ 65.364,00.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282** EMAIL:  
[camara@camararubineia.gov.sp.br](mailto:camara@camararubineia.gov.sp.br) CEP: 15790-000 – RUBINÉIA –  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições do CONTRATO original continuam com efeito e sem alteração

E por estarem assim, justo e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade, em duas (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Rubinéia, 27 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**Contratante**

**ALVES E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Contratada**

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

RG N.º \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282**EMAIL:  
[camara@camararubineia.gov.sp.br](mailto:camara@camararubineia.gov.sp.br)CEP: 15790-000 – RUBINÉIA –  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:-** Câmara Municipal de Rubinéia  
**CONTRATO: -** Empreitada Global  
**CONTRATADA:-** ALVES E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ:  
10.572.470/0001-83  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Fevereiro de 2021.  
**DATA DO ADITAMENTO:-** 27 de fevereiro de 2023.  
**OBJETIVO:-** Visa-se a prorrogação da Cláusula Quarta do Contrato celebrado em 25 de fevereiro de 2021, por 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal de Rubinéia até 28 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Sétima do Contrato.  
**VALOR MENSAL-** R\$ 5.447,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete mil) mensais.  
**VALOR GLOBAL -** R\$ 65.364,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Rubinéia – SP, 27 de fevereiro de 2023.

**Alex Olivo**  
**Presidente da Câmara**